



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 310**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM TERRENO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Governo do Estado do Maranhão, um terreno de sua propriedade, situado no Povoado Curralinho, deste Município, medindo 60 mts de frente por 30 mts de fundo, perfazendo um total de 1.800m<sup>2</sup> (mil oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito de Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal – Magalhães de Almeida – Ma.,  
10 de outubro de 2003.



*João Cândido Carvalho Neto*  
Prefeito Municipal